



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.338/2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.324/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

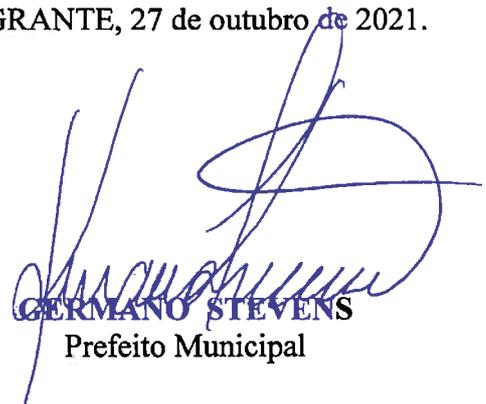
GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.324/2021, de 16 de agosto de 2021, que autorizou o Poder Executivo a promover o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante chamamento público, para a contratação de serviços de projetos de arquitetura e engenharia, indicava recursos e dava outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de outubro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se